



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 24-2024

13 de junho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 24-2024

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem alteração)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

(Sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM Nº 1-24/2ªRBM

Referência: [SGPe CBMSC 00010725/2023]

Considerando que se constatou estar ocorrendo, em algumas OBM, a solicitação ao usuário para que o mesmo forneça materiais de consumo, tais como combustíveis (álcool) e inseticidas, no que se refere às solicitações de manejo de insetos;

Considerando que não há previsão legal autorizando solicitação ao cidadão para o fornecimento de qualquer tipo de material para o atendimento das ocorrências inerentes aos serviços operacionais prestados pelo CBMSC;

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

- a) Que não é permitido solicitação de qualquer tipo de material para o atendimento de ocorrências, seja de manejo de insetos ou de qualquer outra natureza, não podendo o atendimento condicionar-se ao fornecimento de quaisquer materiais por parte do usuário dos serviços operacionais do CBMSC.
- b) Que as OBM devem disponibilizar às guarnições de serviço os materiais necessários aos atendimentos das ocorrências.

Lages, 10 de junho de 2024

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 309/2024/CBMSC, de 23/05/24.

Dispõe sobre a designação de bombeiros militares para Coordenação de grupos de captação de recursos alternativos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar

n° 724, de 18 de julho de 2018 e o Decreto Estadual n° 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:
Art. 1° Designar os bombeiros militares como Coordenadores dos Grupos de Captação de Recursos Alternativos, para atuar como pontos focais dos processos de captação nas respectivas Regiões Bombeiro Militar (RBM) e Batalhões Bombeiro Militar (BBM):

c) Coordenador do 9° BBM: Cap BM Mtcl 924010-1 MARCOS LUCIANO COLLA;

Art 2° Os coordenadores serão responsáveis pela gestão, organização e controle das articulações dos respectivos BBM e RBM, alinhados às determinações dos Comandos Regionais, pelo preenchimento das planilhas de articulações e pelo repasse de informações para a BM-7/EMG.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13042/2024)

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
12/06/2024	1° Ten BM	934070-0	João Ricardo Prochmann	2°/2ª/9° BBM - Rio Negrinho
12/06/2024	3° Sgt BM RR	923843-3	Oswaldo Padilha Junior	2°/2ª/9° BBM - Rio Negrinho

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO N° 120/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013932/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 931885-2 CLEITON LUIZ FUCK, do 1°/1°/2ª/9°BBM – Campo Alegre, do dia 01/07/2024 para o dia 15/12/2024, conforme Artigos 5°, 9° e 10 da Portaria n° 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9°BBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 11 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9° Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO N° 121/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013851/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 692220-1 HUDSON OLIVEIRA LOPES, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, do dia 01/07/2024 para o dia 08/07/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 11 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº123/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013919/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 3º Sgt BM Mtcl 927162-7 DANGELO DIEGO DE LIMA, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 11 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06/05/2024, em favor do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 924012-8 JOELCIO PIECHONTCOSKI, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, homologado pelo 1º Ten. PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 25 (vinte e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 06/05/24.*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 05 de junho de 2024.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 37 (trinta e sete) dias, a contar de 25/04/2024, em favor do Cb BM RR CTISP Mtcl 912237-0 ALTAIR FRANCISCO SIQUEIRA, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, homologado pelo 1º Ten. PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 37 (trinta e sete) dias para o seu tratamento a contar de 25/04/24.”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 05 de junho de 2024.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

Referência: [SGPe CBMSC 00008023/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2024, em favor do Cb BM Mtcl 931704-0 MURILO MARINHUK, do 3º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, homologado pelo 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12ª RPM, conforme o seguinte parecer: *“Necessita dar assistência permanente a pessoa da família esposa durante 30 (trinta) dias a contar de 21/05/24”*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 5 de junho de 2024.

1º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 3º/1ª/9ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO N° 116/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000013588/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 2 (dois) dias, a contar de 03/06/2024, em favor do 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pela Dra. Heloisa Rampinelli (CRM/SC 19601).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Canoinhas, 05 de junho de 2024.

MAJOR BM NAURO RICARDO MÜCK
Comandante da 1ª/9ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO N° 125/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012523/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 22/05/2024, em favor do Sd BM Mtcl 719784-5 VITOR PEREIRA WEISHEIMER, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, conforme atestado médico expedido pela Sra Raimunda P. de A. Duarte (CRM/SC 18.540).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Canoinhas, 11 de junho de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Comandante da 1ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO N° 115/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000013574/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 02 (dois) dias, a contar de 03/06/2024, em favor da Sd BM Mtcl 611140-8 VANESSA DAMIN SALVARO, do 3º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, conforme atestado médico expedido pelo Dra. Heloisa Rampinelli (CRM/SC 19601).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Canoinhas, 05 de junho de 2024.

1º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 3º/1ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 122 /2024

Referência: [SGPe CBMSC 00011845/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 07/06/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 927162-7 DANGELO DIEGO DE LIMA, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, para tratamento de saúde própria, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Valdir Steglich (CRM/SC 5885).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Mafra, 11 de junho de 2024.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013846/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 07/06/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 923838-7 HARDIN GARRY HANTSCHHEL, do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre conforme atestado médico expedido pelo Sr. Hoiti Okamoto (CRM/SC 3279 RQE 6523).
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.

3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9º BBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Bento do Sul, 7 de junho de 2024.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 127/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00014287/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 10/06/2024, em favor do Sd BM Mtcl 975595-0 LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, conforme atestado médico expedido pela Sra. Claudete Correa Vaz (RMS/SC 4205636).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Canoinhas, 12 de junho de 2024.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012841/2024]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd BM Mtcl 719801-9 JOÃO VICTOR CARDOSO, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 21/05/2024.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 27 de maio de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000014060/2024]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd BM Mtcl 610041-4 BRUNO FELIPE FISCHER, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 06/06/2024.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 12 de junho de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Comando do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA PATERNIDADE - REAPRESENTAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 719801-9 JOÃO VICTOR CARDOSO, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, no dia 05/06/2024, em razão do término de licença à paternidade.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os militares abaixo citados, pela sua excepcional atuação durante a emergência climática que assolou a região central do Rio Grande do Sul. Os militares abaixo foram empenhados para a missão de salvar muito além da divisa estadual, fazendo valer o juramento de salvar a todos, mesmo com o risco da própria vida. Para desempenhar essa missão, os elogiados precisaram superar inúmeros obstáculos, inclusive para conseguir chegar e sair da base de operações, onde labutaram por uma semana, sem descanso. Pela sua ação meritória, elogio os seguintes BBMM:

1º Ten BM Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro
3º Sgt BM Mtcl 932291-4 Bruno Afonso Sampaio
Cb BM Mtcl 932284-1 Eraldo Cesar Ulbrich
Cb BM Mtcl 932396-1 Diego Alexandre Barbosa
Cb BM Mtcl 932451-8 Allan Geovani de Moraes
Sd BM Mtcl 691702-0 Maicon André Gurzinski
Sd BM Mtcl 691839-5 Max Kakue Sasaki

Sd BM Mtcl 691718-6 Rafael Seidel

Que Deus os permita seguir na missão de salvar por muitos anos com saúde e disposição.

Individual.

Averbe-se.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 9ºBBM

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO N° 19/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013789/2024]

1. Concedo ao Ten Cel BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, do 9ºBBM – Canoinhas, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, a contar do dia 12/06/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 7 de junho de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 026/2024/CBMSC

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 026/2024/CBMSC, instaurado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 924308-9 GERSON LUIS ARAÚJO, conforme solução da Sindicância n° 03-2024-CBMSC, por não ter realizado o atendimento da ocorrência n° 130416630 conforme o procedimento padronizado na Diretriz Operacional n° 02 CmdoG, de 16 de dezembro de 2022. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado, Maj BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK, de que o acusado cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada do item n° 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), haja vista que o mesmo não evidenciou os esforços necessários para a condução da vítima pela viatura Auto Socorro de Urgência (ASU-471) à unidade hospitalar, visto o conjunto sintomático apresentado pela vítima (fls. 104 e 106), decidindo em ofertar à família apenas o termo de recusa de atendimento (fl. 83), caracterizando o atendimento como crise nervosa na ficha de atendimento (FI 780 do BCBM N° 23, de 06/06/2024) do CBMSC (fls. 23 e 98), em vez de crise convulsiva (fls. 104 e 106), sendo este último diagnóstico confirmado em

ambiente hospitalar após as devidas investigações médicas (fls 46 a 52); deixando de considerar, porém, a prática da transgressão do item nº 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do RDPMSC.

2. Punir o acusado com repreensão, nos termos do artigo 62 do RPAD, pela prática da transgressão disciplinar prevista no item nº 07 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), transgressão leve, considerando a circunstância agravante de “ser praticada a transgressão durante a execução do serviço” prevista no item 5 do art. 18 de RDPMSC, e as circunstâncias atenuantes relativas à “relevância de serviços prestados”; “ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior”; “ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outrem, desde que não constitua causa de justificação”, previstas nos itens 2, 3, e 4 do art. 17 do RDPMSC, todas aplicáveis ao caso em comento.

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão.

4. Publicar a presente Solução em BCBM.

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, 04 de junho de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMC 6374/2024)

CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO PAD Nº 37/2024/CBMSC

A 09 de junho de 2024, às 08h00min na Sede do 1º/2º/1ª/9ºBBM- Três Barras, o Sd 2ªC BM Mtcl 719784-5 VITOR PEREIRA WEISHEIMER, do 1º/2º/1ª/9º BBM – Três Barras, foi posto em liberdade, após ter cumprido 48 (quarenta e oito) horas de prisão conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 37/2024/CBMSC.

2º Sargento BM EDENILSON LEAL DE BARROS
Comandante do 1º/2º/1ª/9ºBBM

CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO PAD Nº 41/2024/CBMSC

A 12 de junho de 2024, às 08h00min na Sede da 4ª/9ºBBM- Mafra, o 3º Sgt BM Mtcl 930620-0 JOSÉ HEIDEN JUNIOR do 2º/2º/4ª/9ºBBM- Monte Castelo, foi posto em liberdade, após ter cumprido 24 (vinte e quatro) horas de detenção conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 41/2024/CBMSC.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

A 07 de junho de 2024 às 9h00min, o Cb BM Mtcl 931834-8 TIAGO STANGE do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, compareceu à sala de audiências da Vara Criminal do Fórum da Comarca de Mafra, onde foi ouvido na qualidade de testemunha na ação penal de competência do júri nº 0002448-47.2018.8.24.0041/SC, requisitado através do Ofício nº 310054494267 assinado em 6/2/2024 pela Srª Daiane Mara de Lima Ziemmer-Técnica Judiciária.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9°BBM

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 13 de junho de 2024.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Comando do 9º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WC7B7R70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAURO RICARDO MÜCK (CPF: 751.XXX.369-XX) em 13/06/2024 às 18:44:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2018 - 18:00:17 e válido até 19/10/2118 - 17:00:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIyMF8yMjBfMjAyNF9XQzdCN1I3MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000220/2024** e o código **WC7B7R70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.